



SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
 APROVAÇÃO

24/06/2021

RD N.º PRE-DAF-020/2021

SECRETÁRIO
 DA REUNIÃO

ASSUNTO:

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS.

RESOLUÇÃO:

I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

Em face das novas diretrizes da atual Administração surge a necessidade de promover adequações/alterações na estrutura organizacional da SPObras.

As alterações aprovadas pela Resolução de Diretoria nº GAB-DAF-060/2019 já não coadunam com o novo modelo idealizado pela atual gestão, mostrando-se necessário um redesenho na estrutura organizacional, bem como nas atribuições das suas unidades, para que a Empresa atinja seus objetivos de forma eficiente e eficaz.

Deste modo, pelas razões acima expostas, as adequações/alterações ora propostas demonstram serem essenciais e indispensáveis para a SPObras promovendo redução de custo e melhor distribuição nas categorias.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação das seguintes alterações na estrutura organizacional da SPObras, a ser implantada em conformidade com o disposto nesta Resolução de Diretoria:

O Diretor Relator propõe:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Programas Especiais – DPE
- c) Diretoria de Obras - DOB
- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE
- f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Coordenadoria Executiva de Empreendimentos Especiais – CEEE;

II – Superintendência Jurídica - SJU:

- i) Gerência Jurídica - GJ;
- ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

III – Superintendência de Captação e Financiamentos – SCF:

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF:

IV - Assessoria Técnica - ASTEC;

V – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Programas Especiais é integrada por:

I – Gerência de Planejamento - GPL;

II – Gerência de Meio Ambiente - GMA;

III – Gerência de Projetos – GPR;

IV – Gerência de Operações – GOP;

V - Gerência de Obras de Arte Especiais e Viários - GOA

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I) Gerência de Drenagem – GDR;

II) Gerência de Próprios - GPP;

III) Gerência de Gestão de Território, Licenciamento e Interferências - GLI;

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

I) Gerência de Gestão de Pessoas – GGP;

II) Gerência Financeira – GF;

III) Gerência Administrativa – GA;

IV) Gerência de Lógica e de Sistemas – GLS;

V) Gerência de Concessões – GC;

VI) Gerência de Preços e Custos - GPC;

VII) Gerência de Execução Contratual - GEC;

VIII) Gerência de Gestão Comercial – GCOM.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

A estrutura organizacional da SPObras fica representada no Anexo I.

C) Das Reclassificações e Remanejamentos das Unidades e dos Empregos em Comissão

As reclassificações, os remanejamentos e as alterações de denominação das unidades são as constantes nos Anexos II, III e IV, respectivamente.

D) Em decorrência da reorganização prevista nesta resolução, ficam suprimidas da estrutura organizacional da São Paulo Obras as unidades constantes no Anexo V.

E) Das Atribuições das Unidades

As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VI desta Resolução.

F) As nomenclaturas dos empregos em comissão e respectiva tabela salarial são as constantes do Anexo VII.

G) O Quadro de Reclassificação e Custo com os Empregos em de Livre Provisamento fica representado pelo Anexo VIII.

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,

RESOLVE:

a) aprovar a reestruturação ora proposta, nos termos dos itens “A” e “B” e seu Anexo I;

- b) aprovar as reclassificações dos empregos em comissão, os remanejamentos e as alterações de nomenclatura das unidades nos termos item “C” e seus Anexos II, III e IV, respectivamente;
- c) aprovar a supressão das unidades nos termos do item “D” e seu Anexo V;
- d) aprovar as atribuições das unidades nos termos do item “E” e seu Anexo VI;
- f) aprovar a nomenclatura dos empregos e tabela salarial dos empregos em comissão nos termos do Anexo VII;
- g) rerratificar o Quadro de Reclassificação e Custo com empregos de Livre Provitamento, constante do Anexo VIII, aprovado pela Resolução de Diretoria nº GAB-DAF-060/2019 – Anexo V;
- h) manter as demais disposições das Resoluções de Diretoria nºs PRE-004/2016, PRE-011/2016, PRE-DAF-056/18, PRE-DAF-046/19 e GAB-DAF-060/19, naquilo que não conflitar com as disposições desta Resolução;
- i) determinar o envio ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para análise e deliberação sobre a pertinência e necessidade ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, para uma vez aprovadas, enviá-las para exame do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que as submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;
- j) determinar que a Gerência de Lógica de Sistemas adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- k) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Gerência de Gestão de Pessoas, após a aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Junta Orçamentário-Financeira – JOF, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA		SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
NGP – 18/06/2021	DAF – 18/06/2021	PRD Nº	DAF – 18/06/2021	GJU – 21/06/2021
		PRE-DAF- 020/2021		
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 29/06/2021, às 12:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 29/06/2021, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Roque de Sousa, Coordenador(a)**, em 30/06/2021, às 07:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 01/07/2021, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047097460** e o código CRC **5F9309CB**.